

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5734/2023**

**Institui o " Programa Doadores do Futuro " no âmbito do município Três Corações e dá outras providências.**

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa " Programa Doadores do Futuro " no âmbito do município de Três Corações, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino, no mês de junho, em virtude do " Junho Vermelho ", mês da conscientização para doação de sangue.

Art. 2º O " Programa Doadores do Futuro " tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O programa consiste na promoção de atividades relacionadas à doação de sangue, palestras, seminários e campanhas, para os alunos, seus familiares e a comunidade ao entorno das escolas , com a presença de profissionais da saúde, durante o período de aulas, visando proporcionar a orientação e conscientização da importância da doação de sangue para a sociedade em geral.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias .

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar ,no que couber, a presente Lei .

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogada as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Três Corações, 14 de março de 2023.

**JOSÉ MARIA DE LACERDA**  
**Presidente**